

## 6ª SESSÃO ORDINÁRIA - 28.03.2002

### HINO NACIONAL

- '01. Início às 8:20 horas.
- \02. Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade, iniciaremos os nossos trabalhos.
- \03. De acordo com o inciso II do Art. 44, e Art. 159 e seu Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara, solicito do 1ª Secretário, Vereador Aragcir Monteiro Chaves, a efetuar a chamada dos Senhores Vereadores.
- \04. Havendo número legal, de acordo com os artigos 156 e 160 do Regimento Interno, declaro aberta a 6ª Sessão Ordinária do 1º período da 3ª Sessão Legislativa, a se realizar neste dia 28 de março de 2003.
- \05. Senhoras e Senhores Vereadores, de acordo com os artigos 161 § 1º e artigo 226 do Regimento Interno, terá início o expediente com duração máxima de 30 minutos.
- \06. De acordo com o inciso III do art. 44 do Regimento Interno, solicito do 1º Secretário proceder a leitura da Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2003.
- \07. A Ata da 5ª Sessão Ordinária do 1º Período está em discussão.
- \08. Não havendo pedido de retificação, de acordo com o parágrafo 4º do art. 162 do Regimento Interno, declaro a Ata aprovada.

09. De acordo com os incisos I e II do art. 163 do Regimento Interno, solicito do 1º Secretário proceder a leitura das matérias do expediente:

- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 01/03, que aprova as Contas do Município do exercício de 1999. (José Chaves Guerreiro)

10. De acordo com o Art. 169, do Regimento Interno, solicito do 1º Secretário, Vereador Aragaci Monteiro Chaves, proceder a leitura do Edital de Publicidade da *ORDEM DO DIA*.

11. A palavra está concedida aos Senhores Vereadores inscritos para debater sobre a presente matéria, objeto desta sessão, nos termos do Art. 224 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado ainda com o § 2º do Art. 42 da Carta Estadual.

*Alino*

*Reserva*

*Garibaldi*

11. **Ainda nos termos do Art. 224 do Regimento Interno, colocarei em única votação o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhado do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2003, de 25 de março de 2003.**

12. Senhoras e Senhores, de acordo com o Art. 42, § 2º da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 47 de 12 de dezembro de 2001, determino seja feita comunicação do resultado desta deliberação Plenária ao **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM**.

14. Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade, encerraremos os nossos trabalhos.